



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DEZEMBRO 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA Diego Rolim Cavalcante**, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos I – Abrangência Geral. em razão de Parecer nº 2.440/2023-ASJUR/SEMAD, em Protocolo 42.212/2023, favorável a nova oportunidade de efetivação dos procedimentos admissionais conforme Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município nº 200 de 21.10.2022, bem como Ato de Nomeação publicado em Diário Oficial do Município nº 529 de 07.12.2023.

Esta convocação observa o disposto nos Editais do Concurso nº. 001/2018 (Abertura) e 009/2018 (Resultado Final), publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 100 de 30/05/2018 e nº. 200 de 26/10/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 203 de 31/10/2018 e as Leis Municipais nº. 4.615/2006 e nº 4.616/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís e Lei Municipal nº 6.033/2016 - Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís.

O convocado deverá:

1. **Comparecer à Perícia Médica do Município no dia 21/12/2023, no horário das 09h00min às 11h00min**, para a apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme Anexo I deste edital;
2. **Comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 21/12/2023, logo após o atendimento na Perícia Médica do Município**, para apresentação de todos os documentos e declarações admissionais constantes em Anexo II deste edital;

O não comparecimento do convocado no dia determinado para apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais, configura desistência tácita, salvo exceções legais aplicáveis.

Caso o convocado possua vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo o qual foi aprovado, deverá tomar providências legais cabíveis de modo a comprovar condições necessárias por ocasião da posse.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023.

Octávio Augusto Gomes De Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98) 99219-3400).

O convocado deverá apresentar originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia do documento de identificação oficial.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Edital nº. 001/2018 _ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO ¹
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados ao candidato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Edifício Agenor Cossetti, em frente a padaria São José e restaurante Árvore da Vida. Horário de Expediente 08h às 17h. Telefone: (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em 02 (duas) vias, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital nº. 001/2018 _ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.

1. Três fotos 3x4 recentes;
2. Cédula de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
Em caso de imóvel alugado, preencher modelo de Declaração de Residência incluso no anexo IV. Em caso de residência em outro Estado, preencher modelo de Declaração de Residência *em trânsito* incluso no anexo IV;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de Antecedentes expedida pelos distribuidores criminais, Estadual e Federal;
12. Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
13. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís – MA;
14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
15. Diploma de curso superior em nível de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
16. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município, preencher modelo incluso no anexo IV;
17. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso; (modelo incluso no anexo IV);
18. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (modelo incluso no anexo IV);
19. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo incluso no anexo IV)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

AS DECLARAÇÕES DEVEM TER OS CABEÇALHOS DESTA PREFEITURA
EXCLUÍDOS, DIGITADAS E ASSINADAS PELO CANDIDATO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que
sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins)
_____, nº _____,
complemento _____, bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, Estado _____,
conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista
no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA *em trânsito*

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de _____, do Órgão Municipal Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

“ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE FUNÇÃO E CARGO DE DIREÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro,
para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área
de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda –
SEMFAZ que:

() Não exerço, nem exerci, nos dois anos anteriores, nenhuma função e cargo de direção
em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

() Exerço a (s) função (ões) e cargo (s) de direção em órgãos ou empresas ou instituições
públicas ou privadas abaixo relacionada (s):

a)

b)

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

Declarante